



Boletim do SINDICONSTRUPOLO



301 - 28/02/2024

Rua Itabaiana, nº 63 - Bairro Mathias Velho - Canoas - RS - Fone 3466.9151 - WhatsApp (51) 98040.6700

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO AUXÍLIO EDUCAÇÃO



O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) firmado entre o SINDICONSTRUPOLO e as empresas do Polo prevê **uma série de benefícios para os trabalhadores**, incluindo o **AUXÍLIO EDUCAÇÃO**. O ACT resultou de **negociações intensas e da mobilização da categoria ao longo dos anos**. A cada ciclo de negociação, os trabalhadores, engajados na busca por melhores condições de trabalho, conquistaram novos benefícios e aumentaram aqueles já previstos no acordo.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO: FIQUE ATENTO AOS PRAZOS E DOCUMENTOS:

ATÉ QUE DIA VOCÊ PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO E REQUERER O BENEFÍCIO?
Data limite para entrega da documentação **15/03**.

QUEM TEM DIREITO AO AUXÍLIO EDUCAÇÃO?

Trabalhadores que tenham mais de 3 meses contínuos na empresa. Que esteja matriculado em estabelecimento de ensino oficial, reconhecido, de primeiro grau, segundo grau, superior, ou curso técnico relacionado à atividade fim da empresa. Na hipótese de o trabalhador não ser estudante, o auxílio será concedido a um filho deste, com idade até 18 (dezoito) anos, desde que preenchidas todas as condições acima, **INCLUSIVE PARA FILHOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL OU CRECHE**, conforme a legislação vigente.

QUAL VALOR DO BENEFÍCIO?

R\$ 398,90 (Trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos) que deverá ser pago juntamente com o salário referente ao mês de março.

SINDICONSTRUPOLO ASSEGURA PAGAMENTO DE MULTA PARA TRABALHADORES DA MEGASTEAM

O SINDICONSTRUPOLO conquistou uma **vitória significativa** em favor dos trabalhadores da MEGASTEAM: o pagamento de uma multa equivalente a um salário base de cada profissional, sem o adicional de periculosidade, ajustado conforme sua ocupação, para todos os trabalhadores com contrato de trabalho determinado e que tenha trabalhado por mais de 20 dias durante a **parada da Videolar Inova**. Essa conquista é resultado direto dos esforços do Sindicato em defender os direitos dos trabalhadores e buscar compensações justas por eventuais perdas decorrentes dos contratos de trabalho.



Na manhã de **21/02**, na sede do SINDICONSTRUPOLO, ocorreu a assembleia com os trabalhadores da Megasteam, com **ampla aprovação da proposta** sobre o pagamento da multa pela categoria. Agora a assessoria jurídica do Sindicato (Escritório Jacques & Both Advogados), irá encaminhar a redação do acordo junto ao jurídico da Mega até início de março. Depois, será levado para a Justiça homologar, de acordo com a análise do Juiz. Somente depois do Juiz dar a decisão dele de validar o acordo, abrirá o prazo para que a empresa repasse os valores diretamente para a conta de cada trabalhador. **A expectativa de recebimento é a partir do final de março a depender da análise da Justiça**. Se você trabalhou na MEGASTEAM e não compareceu à assembleia, entre em contato com nosso jurídico nos números **(51) 98111.4682 – Dr. Edmar** ou **(51) 99238.0980 – Dr. Fábio**, para que possa assinar o seu termo de aceitação caso concorde com o acordo!

PREDIAL AXEL/GPS: **DESRESPEITO** AOS DIREITOS DOS TRABALHADORES

O SINDICONSTRUPOLO há tempos vem enfrentando o desrespeito da empresa **PREDIAL AXEL/GPS** em relação aos direitos dos trabalhadores – direitos estes previstos em Acordo Coletivo, na legislação, nas Normas Regulamentadoras e normas de segurança. Em diversas reuniões, o Sindicato tem buscado resolver os problemas causados pela administração inadequada da empresa, desde o início de 2023, os quais têm sido frequentemente denunciados pelos trabalhadores da **PREDIAL AXEL/GPS**.

→ São questões que envolvem os **direitos básicos dos trabalhadores** previstos em Acordo Coletivo e legislação, pagamento correto dos **valores salariais** e **rescisórios** – principalmente sobre o **adicional de periculosidade**.

→ Desrespeito ao Acordo Coletivo de Trabalho, **cláusulas que estão sendo interpretadas conforme a vontade da empresa** e outras que estão até mesmo sendo ignoradas, como o **Controle de Jornada** previsto no ACT, onde o trabalhador fica dispensado de registro de ponto no seu intervalo de almoço.

→ As denúncias são graves, muitas comprovadas – como o fato de a empresa não estar

fornecendo **CAT's** para trabalhadores acidentados.

→ As ameaças aos trabalhadores vêm de todas as formas, **ameaças de demissão, suspensão e assédio moral**. No caso de eleição de **CIPA**, a empresa vem realizando manobras e tentando mudar os trabalhadores eleitos para outras áreas.

→ No ambiente de trabalho, há outras questões irregulares que precisam ser abordadas. A empresa não está seguindo adequadamente os **padrões mínimos estabelecidos pelas normas regulamentadoras**, especialmente no que diz respeito aos **vestiários**. Um problema preocupante é a **falta de água**, o que impede que os trabalhadores se higienizem adequadamente. Isso é especialmente grave devido ao risco de contaminação por produtos químicos presentes na área petroquímica, os quais podem se espalhar para o transporte e as residências dos trabalhadores.

OS TRABALHADORES TÊM QUE SER PRIORIDADE!

Para a **PREDIAL AXEL/GPS**, o lucro parece ser prioritário, colocando-o acima dos direitos dos trabalhadores, do respeito ao Acordo Coletivo, da **garantia de um ambiente de trabalho digno e higienizado, em conformidade com as normas, e até mesmo das condições de segurança em um ambiente petroquímico**.



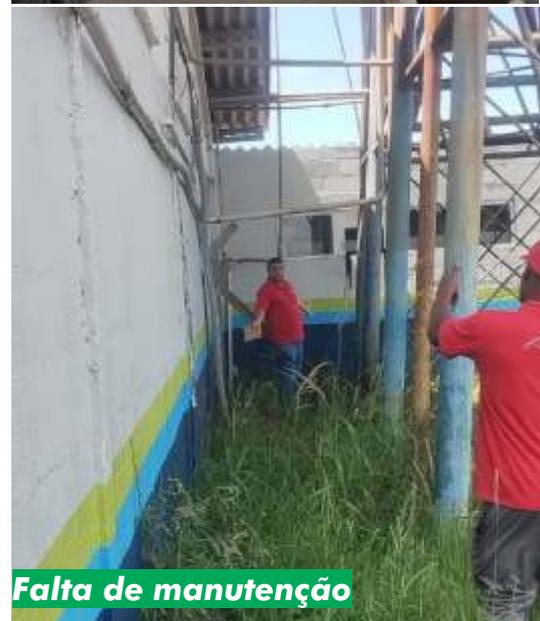
Vestiário destelhado



Cortinas mofadas



Porta de emergência cadeada



Falta de manutenção

PREDIAL AXEL/GPS – INNOVA

Na área da Innova, os problemas já descritos enfrentados pelos trabalhadores da empresa PREDIAL AXEL/GPS são **agravados ainda mais pelo assédio moral**. O Sindicato recebeu denúncias gravíssimas de **assédio moral, ameaças, perseguição, ofensas aos trabalhadores**. O SindiconstrupoLO está conduzindo uma investigação detalhada, pois uma das denúncias envolve **crime de racismo**.

O dia a dia dos trabalhadores não é fácil, há riscos, sobrecargas e problemas. Não precisa ser agravado pelo comportamento incorreto de pessoas que tentam se impor pelo medo, pela ameaça e pela humilhação dos demais trabalhadores.

PRÁTICAS ANTISSINDICAIS

Na empresa PREDIAL AXEL/GPS trabalhadores da supervisão, lideranças e cargos de chefia estão **agindo de forma antissindical, desrespeitando a diretoria do SINDICONSTRUPOLO e incitando os trabalhadores contra o Sindicato**.

A INNOVA, COMO CONTRATANTE, TÊM SUA PARCELA DE RESPONSABILIDADE. O SINDICONSTRUPOLO não cederá às intimidações e agirá com firmeza contra qualquer forma de desrespeito à entidade sindical e aos direitos dos trabalhadores.

PRÊMIO DE PARADA

A PREDIAL AXEL/GPS está demonstrando total desrespeito pelos trabalhadores que contribuíram e se empenharam durante a parada. **A empresa não pagou prêmio para vários trabalhadores que participaram da parada de manutenção**. Muitos deles dedicaram longas horas de trabalho, teriam o direito de desfrutar de suas folgas semanais e merecem ser tratados com o devido respeito e reconhecimento por seu esforço. O SINDICATO se reuniu com a PREDIAL AXEL/GPS e com a INNOVA reivindicando o pagamento do prêmio para os trabalhadores – tanto contratante como contratada tratam com total descaso a premiação dos trabalhadores.

AÇÕES COLETIVAS SINDICONSTRUPOLO X PREDIAL AXEL/GPS

O SINDICONSTRUPOLO vem cobrando a empresa PREDIAL AXEL para que avance na **regularização do pagamento correto da remuneração dos trabalhadores – principalmente dos adicionais como periculosidade**.

Existem outros pontos de discussão sobre **valores rescisórios** que também estão sendo acompanhados pelo setor jurídico do Sindicato.

As negociações vêm ocorrendo desde antes do meio do ano de 2023, mas sem sucesso até este momento.

O Sindicato já autorizou o ajuizamento de **AÇÕES COLETIVAS**, através dos advogados Edmar Jacques e Fábio Both, do escritório Jacques & Both Advogados, para buscar judicialmente os direitos dos trabalhadores, uma vez que a empresa não avançou nas negociações.



AÇÕES COLETIVAS SINDICONSTRUPOLO X PREDIAL AXEL/GPS

PROCESSOS QUE TRAMITAM NA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO OU EM VIAS DE AJUIZAMENTO

Processo nº 0020776-30.2023.5.04.0761, **já ajuizado** – diferenças sobre o aviso proporcional da Lei nº 12.506/2011 - aqueles 3 dias a mais de aviso prévio por ano de trabalho, neste caso sobre as diferenças de adicionais de periculosidade;

Em vias de ajuizamento o processo de diferenças de férias com 1/3, tanto para os trabalhadores que seguem trabalhando quanto em relação aos já despedidos, pela base de cálculo que não observa as parcelas corretas;

Em vias de ajuizamento o processo de diferenças de 13º salário, tanto para os trabalhadores que seguem trabalhando quanto em relação aos já despedidos, pela base de cálculo que não observa as parcelas corretas;

Em vias de ajuizamento o processo de diferenças de aviso prévio indenizado simples, tanto para os trabalhadores que já foram despedidos, quanto para os que ainda serão despedidos, pela base de cálculo que não observa as parcelas corretas.

TEXIAN CONTINUA DESRESPEITANDO OS DIREITOS DOS TRABALHADORES

A TEXIAN tem histórico de IRREGULARIDADES, já foi fiscalizada e autuada pela SRTE que identificou descumprimentos de Normas Regulamentadoras (NR), vestiários inadequados entre outras péssimas condições de trabalho. Inclusive a própria Braskem em contratos anteriores já havia penalizado a TEXIAN por inconformidades encontradas. Mesmo assim, as instalações, os vestiários continuam não respeitando as Normas Regulamentadoras.



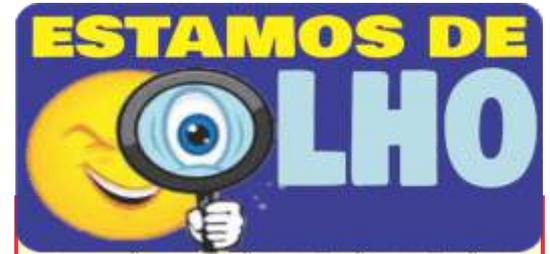
Goteiras no vestiário

SALÁRIOS

O SINDICONSTRUPOLO tem pressionado a empresa TEXIAN para que ajuste os salários conforme a qualificação dos trabalhadores. Atualmente, a empresa tem oferecido salários significativamente abaixo da média praticada pelas outras empresas, e ressaltamos que causará problemas futuros e a frustração entre os trabalhadores.

CONTRATO DE TRABALHO DETERMINADO

Em outra frente, está a questão do CONTRATO DE TRABALHO POR OBRA CERTA. Atualmente, trabalhadores da Obra DESOX-Braskem estão no tipo de contrato obra certa por mais de 5 meses, indo na contramão do que já foi negociado entre o Sindicato e as empresas. As empresas, se comprometeram A UTILIZAR ESSE TIPO DE CONTRATO APENAS EM PARADAS COM MENOS DE TRINTA DIAS. Estamos vigilantes a esta questão.



CAT - DIREITO DO TRABALHADOR, DEVER DA EMPRESA

A emissão da CAT é uma obrigação do empregador e um direito do trabalhador. São necessárias ações concretas para a prevenção de acidentes. Além disso, a ocultação de acidentes eleva a gravidade do ocorrido, deixando trabalhadores desprotegidos, sem CAT, sem assistência.

O SINDICONSTRUPOLO alerta para a responsabilidade das empresas, lideranças, supervisão e de todos envolvidos. **A prioridade é a vida do trabalhador.** A empresa acordante deverá encaminhar ao SINDICONSTRUPOLO cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) respeitando o prazo previsto em ACT. **CASO SOFRA ALGUM ACIDENTE COMUNIQUE O SINDICATO.**



8 DE MARÇO - UM DIA DE LUTA!

Em 8 de março - **DIA INTERNACIONAL DA MULHER** - celebramos a luta das mulheres por igualdade, justiça e direitos humanos. Juntas, continuamos a quebrar barreiras e a construir um mundo mais inclusivo, com igualdade de oportunidades e no qual as mulheres tenham direito à vida. Basta de discriminação! Basta de feminicídios!

